



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**RESOLUÇÃO Nº 437 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de Cesta de Natal, aos Servidores Celetistas e Comissionados da Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores, RJ

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal através de sua Mesa Diretora, autorizada a adquirir e doar Cestas de Natal aos funcionários da Câmara Municipal de Rio das Flores, as quais serão distribuídas sempre no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. As cestas de Natal serão concedidas aos funcionários Celetistas e Comissionados da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Não será permitida doação de cestas de natal aos Vereadores.

**Art. 3º** As cestas de natal serão adquiridas desde que haja dotação orçamentária disponível.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 1º de outubro de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**